

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo Lattes

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes/unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

10.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

10.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

10.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: <https://inscricoes/unesp.br>, dentro do prazo previsto no Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente o recurso interpostos.

11.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

11.3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.

11.4. Apresentação do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 11.4 e 11.5.

11.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

12.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

12.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

12.5. A validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

12.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

12.8. O Currículo Lattes documentado, quando apresentado impresso, ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

12.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

12.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

12.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação no DOE de 21-5-2022

No Edital 82-2022-STGP-CF, onde se lê: "na área de Direito Empresarial e Direito do Consumidor", leia-se: "na área de Direito Privado" e onde se lê: "4.2. Projeto de Pesquisa", leia-se: "4.2. Projeto de Pesquisa na área de Direito Empresarial ou Direito do Consumidor".

Proc. 724-2022-FCHS-CF

Retificação no DOE de 21-5-2022

No Edital 81-2022-STGP-CF, onde se lê: "na área de Direito Civil", leia-se: "na área de Direito Privado" e onde se lê: "4.2. Projeto de Pesquisa", leia-se: "4.2. Projeto de Pesquisa na área de Direito Civil".

Proc. 723-2022-FCHS-CF

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 178/2022- FEG/STGP– Análise de Recurso

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, torna pública, a deliberação nº 108/2022-FEG/STA, "ad referendum" da Congregação, NEGANDO provimento aos recursos, impetrados pelo(s) candidato(s) JOSEPH ARTHUR MELÉNDEZ VÁSQUEZ, RNE V893942-J, e MARLON SPROESSER MATHIAS, RG 332156941, referente ao Edital nº 155/2022-FEG/STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições, para o preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento ENGENHARIA MECÂNICA, para o Departamento de Mecânica. (PROCESSO 105/2022-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE ENGENHARIA- CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 186/2022-STGP-CISA - CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA
(REF. EDITAL Nº 118/2022-STGP-CISA - ABERTURA CONCURSO PÚBLICO)

O Diretor Técnico de Divisão, da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, UNESP - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CONVOCA os candidatos com inscrições deferidas no concurso público para contratação de 1 (um) ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, CLT e LC, nível superior, na condição de Técnico Administrativo Substituto, Área de atuação: Recursos Humanos, objeto do EDITAL Nº 118/2022-STGP-CISA – de aber-

tura de Inscrições, para prestar a PROVA OBJETIVA, que será realizada no dia 29 de maio de 2022, das 14h às 18h, conforme relação de candidatos a seguir.

O candidato também terá acesso ao seu local de prova no site <https://inscricoes.unesp.br/> e no site - página local da FEIS: <https://www.feis.unesp.br/#!/concursos/tecnico-administrativo/>.

O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para início da prova (14h). O candidato deverá chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário da prova, para providências pertinentes ao concurso, como assinatura da lista de presença e acomodação nas salas, entre outras.

ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DA PROVA:
CÂMPUS ILHA SOLTEIRA - FEIS (Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira)

FEIS - PRÉDIO CENTRAL - BLOCO C (SALAS 001 e 002)
AV. BRASIL, 56 - CENTRO - ILHA SOLTEIRA-SP
SALA 001:

NOME - CPF - INSCRIÇÃO
ADRIANO DOS SANTOS - 478.729.342-72 - P2022-2313-S3DAOOD4I

ALAN CESAR ROZALEM SABINO - 405.013.928-66 - P2022-2313-M09IOBS6M

ALESSANDRA MARQUES RODOVALHO - 412.019.568-62 - P2022-2313-EAS6AEAG6E

AMANDA LUMA VAZ MARINI - 380.652.818-77 - P2022-2313-NAUA8MI8U

AMANDA TEIXEIRA SOARES - 416.089.648-09 - P2022-2313-IEDAS608D

ANA FLAVIA FUJIHARA DE MATOS - 408.874.788-75 - P2022-2313-400AVT878

ANA PAULA DEMARQUE HONÓRIO - 348.654.638-44 - P2022-2313-IU406IOON

ANDRÉ ROBERTO BOIAN KONNO - 282.177.098-74 - P2022-2313-I90O8ORNK

ANDRESSA FERRARI ZOPPEI MURGIA - 276.835.928-97 - P2022-2313-ZPMG2AZ5R

ARIANE DARUICHI COELHO DE SOUZA - 419.211.368-63 - P2022-2313-I90IUERIH

BRUNA ISABELLE MARTINS GIROLDI - 416.580.908-02 - P2022-2313-INBIS101

BRUNA RAFAELA TRAGINO DE CAMPOS - 044.734.941-44 - P2022-2313-3AOD1AAA3

CAIO DEMARCHI DA SILVA - 002.657.791-70 - P2022-2313-LCSVACAHS

CARINA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES - 399.685.998-83 - P2022-2313-RIE18R8LA

CAROLINE IZABELLA COSTA ROMANO - 021.138.581-69 - P2022-2313-LLAAEIO5A

CÍNTIA VITAL DA SILVA - 310.889.648-26 - P2022-2313-II48LA80I

DAISYELLE ALVES SOUZA DE PAULA - 349.676.688-36 - P2022-2313-SVDL6AL79

DANIELA CORRÊA AVELAR - 635.691.911-68 - P2022-2313-R99EAR9A6

DENISE SILVA OLIVEIRA - 276.875.918-01 - P2022-2313-EDLIS18E

DEVANIR BATISTA DA SILVA - 017.824.051-60 - P2022-2313-1T5LDDAV5

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS - 292.760.318-98 - P2022-2313-NE92INV70

ELAINE CRISTINA FILGUEIRAS DE SA - 296.357.598-00 - P2022-2313-SLSRERF9I

ELISANGELA DA CRUZ RODRIGUES - 295.349.208-94 - P2022-2313-G289AG998

FABIO SANTOS DA SILVA - 352.005.398-54 - P2022-2313-AAS3V5N8D

FILIPE AUGUSTO TEIXEIRA DIAS - 397.070.668-81 - P2022-2313-7IPIUUG990

FILIPE FREITAS BRAUNA - 369.515.358-09 - P2022-2313-R8FREA35B

GIOVANNA AGUIAR DE PAULA - 057.947.721-58 - P2022-2313-SILAIOAU5

GUILHERME DA SILVA RUBIO - 320.883.688-09 - P2022-2313-RBLBREHHE

JESSICA DE ALMEIDA RODRIGUES RAMOS - 385.522.518-41 - P2022-2313-IES158OER

JOCIMARA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS - 325.348.078-03 - P2022-2313-3AUCIASOR

SALA 002 :
NOME - CPF - INSCRIÇÃO

JULIANA DE CAIRES SIQUEIRA - 410.130.928-05 - P2022-2313-11A4USEU2

JULIANA MARCELINO KATO - 364.512.188-98 - P2022-2313-MT688TKAL

LANNA MURIEL REIS DO NASCIMENTO SANTOS - 447.944.618-44 - P2022-2313-NIUR659NN

LARA MARIA SILVA QUEIROZ DE PAULO - 019.952.551-06 - P2022-2313-QPDSIVGOE

LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI - 354.369.858-31 - P2022-2313-4TAR9EA14

LEANDRO APARECIDO DE LIMA * - 306.062.778-97 - P2022-2313-IRDELAZDM

LUANA PEREIRA RAMOS - 444.975.548-05 - P2022-2313-NS08SI4AM

LUCIANA FERNANDA SILVA - 372.431.898-73 - P2022-2313-39LNUED3L

LUCIANA LELES DE SOUZA FARIA - 370.777.878-93 - P2022-2313-FU7ZS3E7A

LUDMILA PRISCILA DOS ANJOS - 300.024.458-16 - P2022-2313-SSSP210AP

LUIZ CARLOS PEREIRA FLORES - 849.903.929-49 - P2022-2313-LER9ULLP8

MAGNO CESAR DE ALMEIDA ABREU - 279.317.698-21 - P2022-2313-ER18779DD

MARCIA CRISTINA LEATI DOS SANTOS - 272.216.378-06 - P2022-2313-2IREMEZOI

MARIA SUZANA WIEZEL - 087.803.898-13 - P2022-2313-801Z338A0

MATEUS ROZALEM SABINO - 416.474.798-60 - P2022-2313-MRMT7M6Zr

MAYUMI KAWAHAMA DE OLIVEIRA - 098.580.974-41 - P2022-2313-A1M8AIHAM

MICHAEL HURTADO FLORES - 011.239.341-18 - P2022-2313-TFMI1FHOHI

MICHELA ROBERTA DE OLIVEIRA - 305.432.988-76 - P2022-2313-CDO8OIEDI

MICHELE ARAUJO NOGUEIRA - 476.708.188-24 - P2022-2313-88AU0AEL8

NADYNE BARBIERI SANTOS - 395.810.448-76 - P2022-2313-04IS0YAET

NANDA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS - 372.695.168-71 - P2022-2313-7A75ARRA

PATRICIA NISHIYAMA NISHIMOTO - 202.719.598-00 - P2022-2313-8MAANT8IO

PRISCILA ROCHA MARQUES - 442.717.458-20 - P2022-2313-2MSR41AES

PRISCILLA DE LIMA NOVAIS CUNHA - 297.845.708-23 - P2022-2313-N874C8CLR

RAFAEL BENTO FASSINA - 344.446.998-50 - P2022-2313-N3TFEA95

REGIANE NATALIA PEREIRA SILVA - 423.124.908-38 - P2022-2313-48888NVES

RENATA DE SAMPAIO VALADÃO - 275.860.868-50 - P2022-2313-R78EAEAAA

RENATA SUELÉN ROSSI DA SILVA - 418.507.078-04 - P2022-2313-ET8048RAI

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA DIAS - 350.080.508-69 - P2022-2313-00R8009EV

SAULO BARBOSA MESQUITA - 366.305.828-02 - P2022-2313-2BBAMEE13

VIVIANE LUCIZANO GARCIA DA SILVA - 312.666.118-19 - P2022-2313-GLA61V66

(* Candidato PNE – com solicitação de Fiscal Transcritor deferida – realocar na Sala 003).

O candidato inscrito que tenha cumprido todas as disposições e exigências para inscrição, previstas no capítulo II - Das Inscrições do Edital 118/2022-STGP-CISA, cujo nome não conste da presente convocação, poderá ingressar com recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, requerendo via e-mail: stdarh.feis@unesp.br a reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. O(s) recurso(s) será(ão) apreciados pela Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público para a função de Assistente Técnico Administrativo I (na condição de Técnico Administrativo Substituto) no dia 27/05/2022 e divulgado(s) no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, bem como na página/site da FEIS, no mesmo dia. O candidato que tenha deferida sua inscrição, após o recurso, prestará a prova na Sala 002, devendo verificar, nas listas divulgadas no local do evento, o seu ensalamento. (PROC. 270/2022-CISA).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ilha Solteira, 23 de Maio de 2022.

Cássia Cristina Rossi Ricci

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa - DTAd

FE - Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 227/2022-FCAV – CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Seletivo para admissão, em caráter temporário, de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), para o ano letivo de 2022, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

- 1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 – Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
- 3 – Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4 – Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- 5 – Fotocópia dos cartões de inscrição no PIS/PASEP e CPF regularizado;
- 6 – Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade correspondente;
- 7 – Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;
- 8 – Declaração de bons antecedentes;
- 9 – Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);
- 10 – 2 fotos 3x4 iguais e recentes (com ou sem data).
- 11 – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12- Comprovante de Vacinação COVID19.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

Ensino Médio:

COMPONENTE CURRICULAR/GRUPO DE COMPONENTES CURRICULARES (ÁREAS) – CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
Estudos em Filosofia e Ciências Sociais; História - 6º- Samuel Batista Araujo - 32.538.884-2/SP
(Proc. 1571/21-FCAV).

EDITAL Nº 228/2022-STGP – Resultado e Classificação Final O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, na área de conhecimento Clínica e Cirurgia Veterinária (Subárea: Diagnóstico por Imagem), objeto do Edital nº 099/2022-STGP, realizado no período de 16 a 18/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

NOME – RG - Média Final - Classificação

Danuta Pulz Doiche – 32.519.887-1 - 7,6 - 1º

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Aleácio Canola - 9,0 - 8,5 - 8,1 - 5,4 - 7,5

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 8,5 - 8,8 - 8,8 - 5,4 - 7,6

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 9,0 - 8,3 - 9,0 - 5,4 - 7,6

CANDIDATOS NÃO APROVADOS

RG - Média Final

34.463.793-1 - 6,6

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Aleácio Canola - 8,5 - 7,5 - 8,0 - 4,2 - 6,7

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 8,0 - 7,5 - 8,2 - 4,2 - 6,6

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 8,5 - 7,0 - 7,5 - 4,2 - 6,4

32.996.731-9 - 6,3

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Aleácio Canola - 6,0 - 8,0 - 6,0 - 4,8 - 6,3

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 6,5 - 8,0 - 6,0 - 4,8 - 6,4

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 6,0 - 8,0 - 6,0 - 4,8 - 6,3

7296286-PA - 6,3

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Aleácio Canola - 4,0 - 6,2 - 7,5 - 7,3 - 6,4

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno - 4,0 - 6,5 - 7,0 - 7,3 - 6,4

Prof. Dra. Vanessa Martins Fayad Milken - 4,0 - 5,5 - 7,5 - 7,3 - 6,2

21.672.769-8 - 6,1

Examinador - Prova escrita (peso 1) - Didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) - Títulos (peso 2) - Média

Prof. Dr. Paulo Aleácio Canola - 5,0 - 5,5 - 5,5 - 7,5 - 6,1

Prof. Dra. Anelise Carvalho Nepomuceno

ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

4.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital, ou seja, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição. NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, não pode ser pago utilizando PIX.

4.4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento referente à taxa.

4.5.1. Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuados pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada ao Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.conseesp.com.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.conseesp.com.br e clicar, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.

b) em seguida, clicar em INSCREVA-SE JÁ, digitar o número de seu CPF, ler e aceitar os termos e condições e clicar em continuar;

c) digitar corretamente o CEP de seu endereço, escolher a função para a qual deseja se inscrever, clicar em continuar;

d) na próxima página preencher corretamente os dados de inscrição, ler e aceitar os termos e condições e, clicar em FINALIZAR INSCRIÇÃO;

e) em seguida conferir seus dados, a função escolhida, criar sua SENHA DE ACESSO e clicar em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO;

f) na sequência, GERAR E IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO, respeitando-se o horário de Brasília e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado;

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. Preencher e imprimir, durante o período das 23:59:59 horas do dia 24/05/2022 até 23:59:59 horas da data prevista no Cronograma – Anexo IV, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição– Anexo III, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.conseesp.com.br.

13.2. Enviar, exclusivamente por e-mail para isencao@conseesp.com.br até 23:59:59 horas da data prevista no Cronograma – Anexo IV, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem 13.1., os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso.

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para microempreendedor individual e situações jurídicas semelhantes, autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente na data prevista no Cronograma – Anexo IV, no endereço eletrônico www.conseesp.com.br.

17. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2.;

c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;

d) que não comprove os requisitos previstos no item 12.

18. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá preencher os dados de sua inscrição, pela internet, no endereço eletrônico www.conseesp.com.br até 23:59:59 horas da data prevista no Cronograma – Anexo IV.

19. As inscrições com desconto somente serão liberadas após o recebimento dos comprovantes e análise pelo departamento responsável da CONSESP.

19.1. O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido deverá imprimir o boleto com a redução no site www.conseesp.com.br a partir da data prevista no Cronograma – Anexo IV.

19.2. O candidato que tiver seu pedido de pagamento reduzido deferido e por qualquer motivo efetuar o pagamento do boleto no valor total, não terá o valor devolvido e seu pedido de redução será considerado sem efeito.

20. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá gerar e IMPRIMIR a segunda via do boleto para pagamento, seguindo a data de vencimento prevista no Cronograma – Anexo IV, instruções e os procedimentos contidos neste Edital.

21. A inscrição, em quaisquer dos casos dos itens 19. ou 20., somente será efetivada após a confirmação, pelo departamento responsável da CONSESP, do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.

22. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP e a CONSESP reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, o Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP e a CONSESP indeferirão o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

23. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP e a CONSESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

25. Às 23:59:59 horas de 16/06/2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

25.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

25.2. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP e a CONSESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, exclusivamente por e-mail para condicao especial@conseesp.com.br, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova.

26.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

26.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP e a CONSESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

III – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. Prova Objetiva

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 alternativas, conforme esquema abaixo e de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Modalidade - Nº Questões - Valor individual - Valor Total

Questões Objetivas - 50 - 2 pontos cada - 100 pontos

3. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO - Prova Objetiva

Conhec. Específicos - Língua Portuguesa - Matemática - Legislação

Assistente de Informática II - 20 - 15 - 10 - 05

Técnico de Contabilidade - 20 - 15 - 10 - 05

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para as funções objeto deste Concurso Público.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s) que possui.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no prazo de validade do Concurso.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3., deste Capítulo, resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

3.1.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundiais estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02).

6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e durante o período de inscrições, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

6.1. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

6.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitadas dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

6.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – por e-mail para condicao especial@conseesp.com.br – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6.3. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

7. A documentação referida no item 6. deste Capítulo, deverá ser encaminhada por e-mail para condicao especial@conseesp.com.br. O laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

7.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

7.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais por e-mail para condicao especial@conseesp.com.br e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

10. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 6. até 7. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.

11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

13. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site www.conseesp.com.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo XII – DOS RECURSOS.

13.2. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site www.conseesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta publicação fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

14. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 6. até 7., deste Capítulo, se classificado, será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a

fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função objeto deste Concurso Público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

15.1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.

15.2.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item 15.2., deste Capítulo, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

15.2.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo interessado na UNESP – Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP, em São Vicente.

15.2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

15.2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

15.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 15.2.3. deste Capítulo, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

15.3.1. Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

15.3.2. Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função objeto deste Concurso Público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas etapas deste Concurso.

15.3.3. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.

16. O percentual de vagas definidas no item 3. deste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.

17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função objeto deste Concurso Público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, e disponibilizado, como subsídio, no site www.conseesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O candidato deverá na data prevista de 10/07/2022 comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

c) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

2.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 2. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação e se estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea "c", do item 2., deste Capítulo.

2.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 2. deste Capítulo, ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

2.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

2.4.1. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

2.4.2. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

2.4.3. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 2.4.2.

3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, de acompanhante que estiver sem a máscara.

6.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados na alínea "b", do item 2, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

6.2. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP e a CONSESP não se responsabilizam pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7. Excetuada a situação prevista no item 6. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

11. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2. deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2., deste Edital);

c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.

h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

k) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

l) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "c", do item 2., deste Capítulo, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2. e 2.4.3. deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

1.1 -com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2 -ter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

1.3 - tiver maior nota na prova de língua portuguesa;

1.4 - tiver maior nota na prova de matemática;

1.5 - tiver maior número de filhos;

1.6 - de maior idade.

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consemp.com.br

- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 1. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) formal declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Campus de São Vicente/SP, mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. O Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site www.consemp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela CONSESP e o Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista – CLP e a CONSESP poderão anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

13. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES

1) do Instituto de Biociências - Câmpus do Litoral Paulista STGP – Seção Técnica de Gestão de Pessoas

Endereço: Praça Infante Dom Henrique s/nº – Parque Bitaru – São Vicente/SP - CEP: 11330-900

Horário de atendimento: dias úteis – das 8h30 às 12 h e das 13h30 às 17 h

2) da CONSESP

Rua Rua Maceió, 68 - Metrópole -Dracena/SP – CEP 17900-000

Horário: dias úteis – das 8h30 às 12 h e das 13h30 às 17 h Fone (11) 2359-8856

Site: www.consemp.com.br

São Vicente/SP, 23 de maio de 2022.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA II

Participar do desenvolvimento e implantação de projetos. Participar da elaboração, implantação, manutenção, documentação de sistemas de software e hardware. Elaborar projetos, visando a racionalização, padronização e aperfeiçoamento de processos de trabalho. Prestar suporte e atendimento em software e hardware a usuários. Capacitar e orientar os usuários para a utilização de programas e equipamentos de informática. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Planejar, organizar, orientar e desenvolver as atividades contábeis. Registrar atos e fatos contábeis. Administrar os tributos e obrigações fiscais e previdenciárias da Instituição; participar do gerenciamento de custos; atender aos órgãos fiscalizadores, preparando a documentação solicitada e prestando as informações necessárias. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, - teorema de - Pitágoras. - Raciocínio - lógico-matemático. - Resolução - de situações-problema.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III – Da Organização do Estado; TÍTULO VIII – Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA II

Noções de Informática: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Manutenção física de rede de computadores através da instalação/configuração de switches e servidores de rede (virtualização, DHCP, Voip, Zabbix). Sistema operacionais Windows/Linux. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação: PHP, Python, Java. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MySQL, Django.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Noções de Contabilidade: Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade geral e pública. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Contabilização de operações contábeis diversas. Folha de pagamento. Depreciações e baixa de bens. Análise e

conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. Noções de matemática financeira. Noções de finanças. Noções de orçamento. Noções de tributos. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP). Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; e demais normas de finanças públicas brasileiras.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a)

da Cédula de Identidade nº _____,

inscrito no CPF nº _____,

, venho requerer a REDUÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição, do Concurso Público nº 36/2022, do Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista - CLP de São Vicente/SP, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, em razão de preencherem CUMULATIVAMENTE:

() Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados, conforme edital; e

() Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

Anexando à documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados, estando ciente que a qualquer tempo, será eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie a má-fé, a isenção de que trata esta lei.

Nestes termos, pede deferimento.

São Vicente/SP, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CRONOGRAMA

EVENTO - DATA

Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - 24/05/2022

Período de Inscrições - 25/05 a 16/06/2022

Período de Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição - 25 a 27/05/2022

Divulgação dos Deferimentos de Redução de Taxa de Inscrição - 03/06/2022

Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Redução de Taxa de Inscrição - 03, 06 e 07/06/2022

Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Redução de Taxa de Inscrição - 10/06/2022

Impressão do Boletim de A Redução - A partir de 11/06/2022

Último dia para envio dos laudos médicos (Upload) - 17/06/2022

Último dia para pagamento do boleto referente a inscrição - 17/06/2022

Divulgação da homologação das inscrições e deferimento de atendimento especial e Convocação para as Provas Objetivas - 24/06/2022

Recurso da homologação das inscrições - 24, 27 e 28/06/2022

Data de aplicação das Provas Objetivas - 10/07/2022

Divulgação do Gabarito Preliminar no site - 12/07/2022

Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito - 12 a 14/07/2022

Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Até 26/07/2022

Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar - A Definir

Publicação da Classificação Final - A Definir

Homologação do Processo - A Definir

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL Nº 257/2022-STGP – Resultado da Prova Escrita

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área do conhecimento: Psicologia objeto do Edital nº 063/2022-FFC/CM, realizado no dia 18/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA A 2ª FASE INSCRIÇÃO - NOME – RG – MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

8 - ANDERSON JONAS DAS NEVES - 426891259 – 8,66 - 1

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 8,57

Rinaldo Correr 8,85

Edvaldo Soares 8,55

26 - TAI S CHIODELLI - 2095932 – 8,48 - 2

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 8,60

Rinaldo Correr 8,50

Edvaldo Soares 8,35

24 - CAMILA MUGNAI VIEIRA - 420657885 – 8,24 - 3

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 8,33

Rinaldo Correr 8,30

Edvaldo Soares 8,10

9 - FABIOLA COLOMBANI - 267345331 – 8,01 - 4

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 8,13

Rinaldo Correr 8,00

Edvaldo Soares 7,90

1 - TAMIRE ALVES MONTEIRO - 404428058 – 7,28 - 5

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 7,60

Rinaldo Correr 7,25

Edvaldo Soares 7,00

12 - THAIS YAZAWA - 276886483 – 7,15 - 6

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 7,10

Rinaldo Correr 7,00

Edvaldo Soares 7,35

CANDIDATOS(AS) NÃO APROVADOS PARA 2 FASE

Nº Ordem de Inscrição - RG – Média Final

21 - 98934983 – 6,86

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 6,88

Rinaldo Correr 6,65

Edvaldo Soares 7,05

22 - 440259678 – 6,28

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 6,05

Rinaldo Correr 6,25

Edvaldo Soares 6,55

11 - 293963058 – 6,23

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 6,13

Rinaldo Correr 6,15

Edvaldo Soares 6,40

20 - 4816398 – 6,17

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 6,10

Rinaldo Correr 6,00

Edvaldo Soares 6,40

3 - 165426287 – 5,68

Examinador: Prova escrita (peso 1)

Eliza Maria Barbosa 5,60

Rinaldo Correr 5,60

Edvaldo Soares 5,85